



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 324/2022
(Processo Administrativo nº 63344002686/2022-16)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de arruela lisa, bucha de fixação 8 mm, parafuso mdf 5x50 mm, porca sextavado $\frac{1}{4}$, visando a finalização da instalação da nova rede de carga da Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	CÓDIGO CNAE	CATMAT	UF	QTD	Valor Unitário	Valor Total Item
01	ARRUELA LISA	4613-3/00	283468	UN	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
02	BUCHA DE FIXAÇÃO 8 MM	4613-3/00	250740	UN	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
03	PARAFUSO MDF 5X50 MM	4613-3/00	458719	UN	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
04	PORCA SEXTAVADO $\frac{1}{4}$	4613-3/00	315886	UN	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
Valor Total da Contratação						R\$ 196,00	

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A justificativa da contratação, se faz em virtude, conforme a hipótese do parágrafo único inciso III, do Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A razão da escolha da FANAF PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.127.559/0001-48, justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço e o da localidade, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço proposto pela dispensa de licitação 245/2022 é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo, de modo em acordo com a Lei nº 14.133/2021, após a cotação do preço, verificado o menor valor, adjudica-se a contratação àquele que possuir o

menor preço, sendo a habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira de acordo com o que reza o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, em seus incisos I, II, III e IV.

5. RECURSO:

5.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2022, ND 339030, Gestão 795380/00001, PTRES 195242 e Ação interna Z4C3SLAZ1B4.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. A presente contratação direta por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na hipótese do parágrafo único do inciso III, do Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Diante de todo exposto, com fundamento no do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, declara-se a contratação direta por dispensa de licitação com a FANAF PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.127.559/0001-48, no aporte de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) para aquisição de arruela lisa, bucha de fixação 8 mm, parafuso mdm 5x50 mm, porca sextavado ¼, visando a finalização da instalação da nova rede de carga da Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores,

São Gonçalo, RJ, em 25 de JANEIRO de 2022.


RODRIGO CESAR SILVA DE ALMEIDA
Segundo-Tenente (IM)
Membro Efetivo da Comissão de Contratação

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o Termo de Justificativa de dispensa de Licitação nº 63344.002682/2022-16, processo nº 245, cujo objeto é a contratação de serviço, aquisição de arruela lisa, bucha de fixação 8 mm, parafuso mdm 5x50 mm, porca sextavado ¼, visando a finalização da instalação da nova rede de carga da Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, com fulcro no Art. 75, Inciso II, combinado o Art. 94, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

São Gonçalo, RJ, em 25 de JANEIRO de 2022.


FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas